



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAGUARU

Setor requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Responsável pela Demanda/Cargo/Função:

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LEAO / GESTOR DO FMMA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTACAS PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CERCAS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de estacas de madeira destinadas à montagem e manutenção de cercas em áreas de preservação ambiental, áreas verdes e outras propriedades públicas sob responsabilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) de Itaguaru-GO.

As estacas são itens fundamentais para a execução de serviços contínuos de cercamento, que têm como finalidade:

proteger nascentes, matas ciliares, áreas de reflorestamento e APPs (Áreas de Preservação Permanente) contra invasões, degradação e uso irregular;

delimitar áreas públicas utilizadas em projetos ambientais e de recuperação ecológica;

restringir o acesso de animais a áreas sensíveis e em processo de regeneração ambiental;

viabilizar ações de reflorestamento urbano e rural em parceria com a comunidade e órgãos ambientais.

Tais cercamentos são uma ação permanente do FMMA e fazem parte do conjunto de atividades previstas no Plano de Ação Ambiental do município, garantindo o cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes de conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

A necessidade da aquisição das estacas é imediata, tendo em vista que algumas estruturas existentes encontram-se danificadas pelo tempo, pelo uso e pela ação climática, colocando em risco a proteção de áreas sensíveis e podendo comprometer projetos ambientais já implantados.

Considerando que o objeto trata-se de bem comum, de aquisição simples, com estimativa de baixo valor, e que há fornecedores locais ou regionais aptos a suprir a demanda em tempo hábil, é plenamente aplicável o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens de pequeno valor.

A Administração realizou pesquisa prévia de preços junto ao mercado regional, de forma a garantir a economicidade da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Dessa forma, a contratação direta se justifica com base:

na necessidade pública imediata,

na natureza comum do objeto,

na compatibilidade do valor com os limites legais, e

no amparo legal expresso, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Assim, resta devidamente motivada e justificada a realização da Dispensa de Licitação nº 127/2025, visando garantir a continuidade das ações ambientais e de preservação do patrimônio ecológico municipal.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTACA EUCALIPTU AMARU 2,20MT 08X10	UN	32,00	R\$ 35,47	R\$ 1.135,04
VALOR TOTAL					R\$ 1.135,04

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: a Execução dos serviços será de forma presencial na FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAGUARU.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração / CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LEAO

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descreva: (X) NÃO

Itaguara (GO), **17 de junho de 2025**

Responsável pela Formalização da Demanda:

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LEAO
GESTOR DO FMMA